



SIGA Assistência 24 H

SERVIÇOS 24 HORAS

SUMÁRIO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS	2
PROGRAMA PRIME	2
BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA PRIME	6
PROGRAMA PLATINUM	6
BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA PLATINUM	10
PROGRAMA GOLD	10
BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA GOLD	14
PROGRAMA BÁSICO	14
PROGRAMA TRUCK E AGREGADO	17
Observações gerais:	221
Exclusões dos benefícios dos programas de assistência SIGA	221
Observação:	22

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA

Os serviços de assistência serão prestados ao Cliente em todo território nacional.

Objetivo do programa

Este programa tem por objetivo prestar um serviço de assistência 24 horas em casos de imobilização do veículo em sequência a acidente e/ou pane, roubo e/ou furto que venha a impossibilitar o mesmo de trafegar por meios próprios. A assistência será prestada 24 horas por dia, durante 365 dias ao ano.

Definições

Cliente: Pessoa física que estiver na direção do veículo constante de nosso cadastro, no momento do evento.

Acompanhantes: As pessoas que se encontram no veículo no momento da ocorrência do evento, considerada a capacidade de lotação do veículo, determinado pelo fabricante.

Veículo: Meio de transporte automotor, fabricadas até 20 anos antes da solicitação dos serviços.

Planos Flex: Os Clientes que optarem pela opção dos “Planos Flex” terão a responsabilidade de coparticipação em todos os acionamentos realizados no montante de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal do serviço, devendo ser pago no ato da solicitação, ou seja, antes da prestação do serviço ser realizado o cliente se compromete a efetuar o pagamento diretamente para a SIGA através de pix, ou ainda realizar o pagamento diretamente para o prestador.

PROGRAMA PRIME

Garantia e limites

1 – **Carência:** Após cadastro na base da SIGA.

2 – **Socorro elétrico/mecânico:** Em caso de socorro dentro da cidade onde o veículo foi cadastrado, a SIGA providenciará o envio de um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja reparado no local onde o veículo se encontrar.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde o veículo foi cadastrado, e em horário comercial, será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado à oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: A assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico não ultrapassando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Excluindo-se, portanto, qualquer despesa com compra ou substituição de peças.

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite de mão de obra: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionárias ou similares.

Limite 02(duas) ocorrências no período de 180 dias, contado do último atendimento.

3- Reboque do veículo após pane: Em caso de pane dentro do horário comercial a SIGA providenciará um reboque para que o veículo seja levado para uma oficina ou credenciado mais próximo.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará armazenado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual de carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do Cliente respeitando o limite da km.

Limite 01 (um) reboque por evento, desde que, as panes não sejam pelo mesmo motivo no período de 30 dias.

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionária ou similares.

*Após o veículo encaminhado para oficina, concessionárias ou similares, não sendo reparado NÃO caberá nova solicitação.

4- Reboque após sinistro: Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo, o **Cliente deverá** entrar em contato com a assistência da SIGA, informar os dados do cadastro da empresa ou

associação conveniada. Após análise será fornecido reboque de acordo com a ocorrência. Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do Cliente.

5- Troca de pneus (sugestão): Na hipótese de ocorrerem danos ao (s) pneumáticos, que impossibilitem a locomoção dos veículos por seus próprios meios, a SIGA solicitará o serviço de reboque, para que o veículo seja levado a borracharia mais próxima respeitando o limite de 300 km. Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Se o Cliente estiver na cidade onde o veículo foi cadastrado, poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: Todas as despesas para o conserto pneumático: pneus, câmara, bicos, etc., serão de responsabilidade do Cliente, exceto a mão de obra com limite de R\$50,00 (cinquenta reais).

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias.

6- Auxílio combustível: Na hipótese de impossibilidade de locomoção de veículo, por falta de impossibilidade de locomoção do veículo, por falta de combustível, a SIGA providenciará o serviço de reboque para que o mesmo seja levado até o posto de combustível mais próximo, limite de raio de 300 km do local do evento.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Importante: Todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível serão de responsabilidades do Cliente.

7- Guarda do veículo: Em atendimento realizado pela assistência 24 horas, e caso seja necessário à guarda do veículo em local apropriado, por não haver nenhuma oficina disponível a SIGA, providenciará a guarda do veículo até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais), até que possa ser efetuada sua remoção até a oficina ou concessionária mais próxima.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

8- Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a SIGA enviará o serviço de chaveiro até o veículo para prestar o atendimento ao Cliente.

Não estão abrangidos os custos de peças, chaves, trocas e conserto de ignição ou miolo danificado.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais e cabíveis. Em caso de reboque o raio permitido é de 400 km.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

Mão de Obra até R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

9- Retorno domicílio (em sequência de acidente): Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo previamente atendido pela SIGA, será colocado à disposição do Cliente e os beneficiários, (considerando a capacidade de lotação do veículo determinado pela fábrica) transporte alternativo a critério da SIGA, para que possam retornar ou concluir seu destino.

Importante: Quando o veículo do Cliente for destinado a transporte de passageiro (taxi, vans e semelhantes) a SIGA não se responsabilizará pelo transporte dos passageiros, somente sendo beneficiado o Cliente.

Caso o Cliente opte pela continuação da viagem, essa despesa não deverá exceder a quilometragem até a residência do Cliente cadastrado.

Limite: O limite para retorno domicílio será de 600 km totais, ida e volta do transporte disponibilizado. O excedente será responsabilidade do Cliente.

10 – Táxi (em sequência de pane) – Será colocada a disposição dos Clientes da SIGA o serviço de táxi quando for confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais de 24 horas ou reembolso previamente autorizado quando o veículo se encontrar a mais de 20 km do endereço cadastrado.

Limite: R\$100,00 (cem reais) e somente dentro da área urbana (cidade) com uma única solicitação por evento.

Direito a 2 (duas) solicitações a cada 180 dias.

11- Hospedagem: Em caso de evento previamente atendido, a SIGA proporcionará ao motorista e seus acompanhantes, respeitando o limite determinado pelo fabricante, estada em hotel com diária máxima no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, se o conserto do veículo não puder se realizar no mesmo dia ou caso o retorno domicílio não seja possível devida as condições locais.

Este benefício será liberado em casos de sinistro, não se aplicando a casos de pane simples.

Na eventualidade de ser escolhido pelo Cliente um hotel cujo valor da diária seja superior ao limite aqui estabelecido, será de sua EXCLUSIVA PV responsabilidade o custeio da diferença. Em hipótese alguma haverá compensação de valores ou extensão de diárias, caso o hotel escolhido tenha diárias inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Limite de diária: 1 diária por evento.

Solicitação 2 (duas) vezes a cada 180 dias

BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA PRIME

12.1 – Terá direito a 15 (quinze) dias consecutivos de carro reserva o Cliente que for vítima de roubo, furto ou acidente, mediante pagamento de participação obrigatória.

12.2 – O benefício se dará após a provação e o cumprimento das regras definidas pela empresa ou associação (no caso a EXCLUSIVA PV exige-se a entrega do Boletim de Ocorrência e o pagamento da participação obrigatória/franquia e prévia solicitação do Cliente com no mínimo 5 dias de antecedência, salvo em datas comemorativas e feriados que o prazo mínimo passará para 7 (sete) dias de antecedência.

12.3 – O veículo disponibilizado a título de carro reserva será de 1000 (mil) cc, sem ar-condicionado e direção hidráulica. O condutor deverá seguir as normas da locadora, inclusive entregar o veículo da mesma forma que retirado, com tanque cheio e limpo, também ficando o condutor responsável por qualquer dano gerado ao veículo locado e terceiros.

12.4 – Se o Cliente não efetuar a entrega na data e na hora previamente agendada as despesas serão totalmente pagas no ato da entrega do veículo diretamente a locadora, ficando a SIGA responsável somente pelas diárias autorizadas.

12.5 – Na hipótese de solicitação de veículos de grupo superior ao disponibilizado pela SIGA o Cliente deverá pagar a diferença diretamente a locadora.

12.6 – Na hipótese de devolução do veículo antes da data agendada, o Cliente não poderá efetuar novo agendamento complementar, ficando como utilizado o veículo os dias totais do agendamento.

12.7 – A SIGA é responsável pelo pagamento das diárias, não incluindo outras taxas de qualquer espécie.

12.8 – É de inteira responsabilidade do Cliente a providência pelo calção ou outras exigências que eventualmente forem apresentadas pela empresa locadora.

Limite: 1 (uma) solicitação a cada 12 meses.

PROGRAMA PLATINUM

Garantia e limites

1 – **Carência:** Após cadastro na base da SIGA.

2 – **Socorro elétrico/mecânico:** Em caso de socorro dentro da cidade onde o veículo foi cadastrado, a SIGA providenciará o envio de um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja reparado no local onde o veículo se encontrar.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde o veículo foi cadastrado, e em horário comercial, será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado à oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 300 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: A assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico não ultrapassando o valor de R\$100,00 (cem reais). Excluindo-se, portanto, qualquer despesa com compra ou substituição de peças.

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite de mão de obra: R\$100,00 (cem reais).

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionárias ou similares.

Limite 02(duas) ocorrências no período de 180 dias, contado do último atendimento.

3- Reboque do veículo após pane: Em caso de pane dentro do horário comercial a SIGA providenciará um reboque para que o veículo seja levado para uma oficina ou credenciado mais próximo.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 300 km do local do evento até o local onde o veículo ficará armazenado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual de carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do Cliente respeitando o limite da km.

Limite 01 (um) reboque por evento, desde que, as panes não sejam pelo mesmo motivo no período de 30 dias.

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionária ou similares.

*Após o veículo encaminhado para oficina, concessionárias ou similares, não sendo reparado NÃO caberá nova solicitação.

4- Reboque após sinistro: Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo, o **Cliente deverá** entrar em contato com a assistência da SIGA, informar os dados do cadastro da empresa ou

associação conveniada. Após análise será fornecido reboque de acordo com a ocorrência. Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do Cliente.

5- Troca de pneus (sugestão): Na hipótese de ocorrerem danos ao (s) pneumáticos, que impossibilitem a locomoção dos veículos por seus próprios meios, a SIGA solicitará o serviço de reboque, para que o veículo seja levado a borracharia mais próxima respeitando o limite de 300 km. Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 300 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Se o Cliente estiver na cidade onde o veículo foi cadastrado, poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: Todas as despesas para o conserto pneumático: pneus, câmara, bicos, etc., serão de responsabilidade do Cliente, exceto a mão de obra com limite de R\$50,00 (cinquenta reais).

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias.

6- Auxílio combustível: Na hipótese de impossibilidade de locomoção de veículo, por falta de impossibilidade de locomoção do veículo, por falta de combustível, a SIGA providenciará o serviço de reboque para que o mesmo seja levado até o posto de combustível mais próximo, limite de raio de 300 km do local do evento.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 300 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Importante: Todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível serão de responsabilidades do Cliente.

7- Guarda do veículo: Em atendimento realizado pela assistência 24 horas, e caso seja necessário à guarda do veículo em local apropriado, por não haver nenhuma oficina disponível a SIGA, providenciará a guarda do veículo até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais), até que possa ser efetuada sua remoção até a oficina ou concessionária mais próxima.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

8- Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a SIGA enviará o serviço de chaveiro até o veículo para prestar o atendimento ao Cliente.

Não estão abrangidos os custos de peças, chaves, trocas e conserto de ignição ou miolo danificado.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais e cabíveis. Em caso de reboque o raio permitido é de 300 km.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

Mão de Obra até R\$100,00 (cem reais).

9- Retorno domicílio (em sequência de acidente): Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo previamente atendido pela SIGA, será colocado à disposição do Cliente e os beneficiários, (considerando a capacidade de lotação do veículo determinado pela fábrica) transporte alternativo a critério da SIGA, para que possam retornar ou concluir seu destino.

Importante: Quando o veículo do Cliente for destinado a transporte de passageiro (taxi, vans e semelhantes) a SIGA não se responsabilizará pelo transporte dos passageiros, somente sendo beneficiado o Cliente.

Caso o Cliente opte pela continuação da viagem, essa despesa não deverá exceder a quilometragem até a residência do Cliente cadastrado.

Limite: O limite para retorno domicílio será de 600 km totais, ida e volta do transporte disponibilizado. O excedente será responsabilidade do Cliente.

10 – Táxi (em sequência de pane) – Será colocada a disposição dos Clientes da SIGA o serviço de táxi quando for confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais de 24 horas ou reembolso previamente autorizado quando o veículo se encontrar a mais de 20 km do endereço cadastrado.

Limite: R\$100,00 (cem reais) e somente dentro da área urbana (cidade) com uma única solicitação por evento.

Direito a 2 (duas) solicitações a cada 180 dias.

11- Hospedagem: Em caso de evento previamente atendido, a SIGA proporcionará ao motorista e seus acompanhantes, respeitando o limite determinado pelo fabricante, estada em hotel com diária máxima no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, se o conserto do veículo não puder se realizar no mesmo dia ou caso o retorno domicílio não seja possível devida as condições locais.

Este benefício será liberado em casos de sinistro, não se aplicando a casos de pane simples.

Na eventualidade de ser escolhido pelo Cliente um hotel cujo valor da diária seja superior ao limite aqui estabelecido, será de sua EXCLUSIVA PV responsabilidade o custeio da diferença. Em hipótese alguma haverá compensação de valores ou extensão de diárias, caso o hotel escolhido tenha diárias inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Limite de diária: 1 diária por evento.

Solicitação 2 (duas) vezes a cada 180 dias

BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA PLATINUM

12.1 – Terá direito a 10 (dez) dias consecutivos de carro reserva o Cliente que for vítima de roubo, furto ou acidente, mediante pagamento de participação obrigatória.

12.2 – O benefício se dará após a provação e o cumprimento das regras definidas pela empresa ou associação (no caso a EXCLUSIVA PV exige-se a entrega do Boletim de Ocorrência e o pagamento da participação obrigatória/franquia e prévia solicitação do Cliente com no mínimo 5 dias de antecedência, salvo em datas comemorativas e feriados que o prazo mínimo passará para 7 (sete) dias de antecedência.

12.3 – O veículo disponibilizado a título de carro reserva será de 1000 (mil) cc, sem ar-condicionado e direção hidráulica. O condutor deverá seguir as normas da locadora, inclusive entregar o veículo da mesma forma que retirado, com tanque cheio e limpo, também ficando o condutor responsável por qualquer dano gerado ao veículo locado e terceiros.

12.4 – Se o Cliente não efetuar a entrega na data e na hora previamente agendada as despesas serão totalmente pagas no ato da entrega do veículo diretamente a locadora, ficando a SIGA responsável somente pelas diárias autorizadas.

12.5 – Na hipótese de solicitação de veículos de grupo superior ao disponibilizado pela SIGA o Cliente deverá pagar a diferença diretamente a locadora.

12.6 – Na hipótese de devolução do veículo antes da data agendada, o Cliente não poderá efetuar novo agendamento complementar, ficando como utilizado o veículo os dias totais do agendamento.

12.7 – A SIGA é responsável pelo pagamento das diárias, não incluindo outras taxas de qualquer espécie.

12.8 – É de inteira responsabilidade do Cliente a providência pelo calção ou outras exigências que eventualmente forem apresentadas pela empresa locadora.

Limite: 1 (uma) solicitação a cada 12 meses.

PROGRAMA GOLD

Garantia e limites

1 – Carência: Após cadastro base da SIGA.

2 – Socorro elétrico/mecânico: Em caso de socorro dentro da cidade onde foi cadastrado o veículo, a SIGA providenciará o envio de um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja reparado no local onde o veículo se encontrar.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde foi cadastrado o veículo, e em horário comercial será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado à oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 250 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: A assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico não ultrapassando o valor de R\$80,00 (oitenta reais).

Excluindo-se, portanto, qualquer despesa com compra ou substituição de peças.

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite de mão de obra: R\$100,00 (cem reais).

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionária ou similares.

Limite: 02 (duas) ocorrências no período de 180 dias, contado do último atendimento.

3 – Reboque do veículo após pane: Em caso de pane dentro do horário comercial a SIGA providenciará um reboque para que o veículo seja levado para uma oficina ou autorizado mais próximo.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde foi cadastrado o veículo, e em horário comercial será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado à oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 250 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do Cliente respeitando o limite da km.

Limite 02 (duas) ocorrências no período de 180 dias, contado do último atendimento.

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionárias ou similares.

*Após o veículo encaminhado para oficina, concessionárias ou similares, não sendo reparado NÃO caberá nova solicitação.

4 – Reboque após sinistro: Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo, o Cliente deverá entrar em contato com a assistência da SIGA, informar os dados do cadastro da empresa ou associação conveniada. Após análise será fornecido reboque de acordo com a ocorrência.

Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

Será disponibilizado somente 01 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para a residência do veículo.

5 – Troca de pneus (sugestão): Na hipótese de ocorrerem danos ao (s) pneumáticos, que impossibilitem a locomoção do veículo por seus próprios meios, a SIGA solicitará o serviço de reboque, para que o veículo seja levado a borracharia mais próxima respeitando o limite de 250 km.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o Cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 250 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o Cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Se o Cliente estiver a cidade onde foi cadastrado o veículo poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: Todas as despesas para o conserto do pneumático: pneus, câmara, bicos e etc, serão de responsabilidades do Cliente, exceto a mão de obra com limite de R\$50,00 (cinquenta reais).

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias.

6 – Auxílio combustível: Na hipótese de impossibilidade de locomoção do veículo, por falta de combustível, a SIGA providenciará o serviço de reboque para que o mesmo seja levado até o posto de combustível mais próximo, limite de raio de 250 km do local do evento.

Importante: Todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível, serão de responsabilidade do Cliente.

Limite: 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias

7 – Guarda do veículo: Em atendimento realizado pela assistência, e caso seja necessário à guarda do veículo em local apropriado, por não haver nenhuma oficina disponível a SIGA, providenciará a guarda do veículo até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais), até que possa ser efetuada sua remoção até a oficina ou concessionária mais próxima.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias.

8 – Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a SIGA enviará um chaveiro até o veículo para prestar o atendimento ao Cliente.

Importante: Se o dano não for possível resolver no local, a SIGA providenciará o reboque até o local especializado mais próximo ao invés de enviar o prestador, respeitando o limite dos 250 km.

São estão abrangidos os custos de peças, chaves, troca e conserto de ignição ou miolo danificado.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providencias emergenciais cabíveis

Limite 01 (uma) ocorrência a cada 180 dias.

Até o valor de R\$100,00 (cem reais)

9 – Retorno domicílio (em sequência de acidente): Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo previamente atendido pela SIGA, será colocado à disposição do Cliente e os beneficiários, (considerando a capacidade de lotação do veículo determinado pela fábrica) transporte alternativo a critério da SIGA, para que possam retornar ou concluir seu destino.

Importante: quando o veículo do Cliente for destinado a transporte de passageiro (táxi, vans e assemelhados) a SIGA não se responsabilizará pelo transporte dos passageiros, somente sendo beneficiado o Cliente.

Caso o Cliente opte pela continuação da viagem, essa despesa não deverá exceder a quilometragem, até a residência do Cliente cadastrado.

Limite: O limite para retorno domicílio será de 400 km totais, ida e volta do transporte disponibilizado. O excedente será responsabilidade do Cliente.

10 – Táxi (em sequência de pane) – Será colocado à disposição dos Clientes da SIGA o serviço de táxi quando for confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais 24 horas ou reembolso previamente autorizado quando o veículo se encontrar a mais de 20 km do endereço cadastrado.

Limite: R\$60,00 (sessenta reais) e somente dentro da área urbana (cidade) com uma única solicitação por evento.

Direito à 1 (uma) solicitação a cada 180 dias.

11 – Hospedagem: Em caso de evento previamente atendido, a SIGA proporcionará ao motorista e seus acompanhantes, respeitado o limite determinado pelo fabricante estada em hotel com diária máxima no valor de R\$100,00 (cem reais) por pessoa, se o conserto do veículo não puder se realizar no mesmo dia ou no caso o veículo não puder se realizar no mesmo dia ou caso o veículo não puder seja possível devida as condições locais.

Este benefício será liberado em casos de sinistro, não se aplicando a casos de pane simples.

Na eventualidade der se escolhido pelo Cliente um hotel cujo valor da diária seja superior aos limites aqui estabelecidos, será de sua EXCLUSIVA PV responsabilidade o custeio da diferença. Em hipótese alguma haverá compensação de valores ou extensão diárias, caso o hotel escolhido tenha diárias inferior a R\$100,00 (cem reais).

Limite de diária: 1 diária por evento.

Direto a 1 (uma) solicitação a cada 180 dias.

BENEFÍCIOS DO CARRO RESERVA GOLD

12.1 – Terá direito a 7 (sete) dias consecutivos de carro reserva o Cliente que for vítima de roubo, furto ou acidente.

12.2 – O benefício se dará após aprovação e o cumprimento das regras definidas pela empresa ou associação (no caso da EXCLUSIVA PVPV exige-se a entrega do Boletim de Ocorrência e o pagamento da participação obrigatória / franquia e prévia solicitação do Cliente com no mínimo 5 dias de antecedência, salvo em datas comemorativas e feriados que o prazo mínimo passará para 7 (sete) dias de antecedência).

12.3 – O veículo disponibilizado a título de carro reserva será de 1000 (mil) cc, sem ar condicionado e direção hidráulica. O condutor deverá seguir as normas da locadora, inclusive entregar o veículo da mesma forma que retirado, com tanque cheio e limpo, também ficando o condutor responsável por qualquer ano gerado no veículo locado.

12.4 – Se o Cliente não efetuar a entrega na data e hora previamente agendada as despesas serão totalmente pagas no ato da entrega do veículo diretamente a locadora, ficando a SIGA responsável somente pelas diárias autorizadas.

12.5 – Na hipótese de solicitação de veículos de grupo superior ao disponibilizado pela SIGA o Cliente deverá pagar a diferença diretamente a locadora.

12.6 – Na hipótese de devolução do veículo antes da data agendada, o Cliente não poderá efetuar novo agendamento complementar, ficando como utilizado o veículo os dias totais do agendamento.

12.7 – A SIGA é responsável pelo pagamento das diárias, não incluindo outras taxas de qualquer espécie.

12.8 – É de inteira responsabilidade do Cliente a providência pelo calção ou outras exigências que eventualmente forem apresentadas pela empresa locadora.

Limite: 1 solicitação a cada 12 meses.

PROGRAMA BÁSICO

***Este programa não tem o benefício de carro reserva, retorno domicílio e hospedagem.**

Garantia e limites

1 - Carência: Após cadastro na base da SIGA.

2-Socorro elétrico /mecânico: Em caso de socorro dentro da cidade onde foi feito o cadastro do veículo, a SIGA providenciará o envio de um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja reparado no local onde o veículo se encontrar.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde foi feito o cadastro do veículo e em horário comercial será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado á oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 150 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Se o cliente estiver na cidade onde foi feito o cadastro do veículo, poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: A assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico não ultrapassando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Excluindo-se, portanto, qualquer despesa com compra ou substituição de peças.

O cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providencias emergenciais cabíveis.

Limite de mão de obra: R\$50,00 (cinquenta reais).

A assistência não fará translado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionária similares, não sendo reparado não caberá nova solicitação.

Limite 01 (uma) ocorrência no período de 180 dias. contado do último atendimento.

3-Reboque do veículo após pane: Em caso de pane dentro do horário comercial a SIGA providenciará um reboque para que o veículo seja levado para uma oficina ou autorizado mais próximo. Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 150 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores)

Importante: O cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do associado respeitando o limite da km.

Limite 01(uma) ocorrência no período de 180 dias, contado do último atendimento.

A assistência não fará translado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionárias ou contado do último atendimento similares.

*Após o veículo encaminhado para oficina, concessionárias ou similares, não sendo reparado NÃO caberá nova solicitação.

4-Reboque após sinistro: Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo, o **Cliente deverá** entrar em contato com a assistência da SIGA informar os dados do cadastro da empresa ou associação conveniada. Após análise será fornecido reboque de acordo com a ocorrência.

Importante: O Cliente é responsável pela remoção e eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do cliente.

Em caso de sinistro km livre solicitado pela seguradora ou proteção do veículo

5-Troca de pneus (sugestão): Na hipótese de ocorrerem danos ao(s) pneumáticos, que impossibilitem a locomoção do veículo por seus próprios meios, a SIGA solicitará o serviço de reboque, para que o veículo seja levado a borracharia mais próxima respeitando o raio 150 km.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 150 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores)

Se o cliente estiver na cidade onde o veículo foi cadastrado, poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: Todas as despesas para o conserto do pneumático: pneus, câmara, bicos e etc, serão de responsabilidade do cliente, exceto a mão de obra com limite de R\$40,00 (quarenta reais).

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite 01 (uma) ocorrência a cada 12 meses

6-Auxílio combustível: Na hipótese de impossibilidade de locomoção do veículo, por falta de combustível, a SIGA providenciará o serviço de reboque para que o mesmo seja levado até o posto de combustível mais próximo, limite de raio 150 km do local do evento.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 150 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: Todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível, serão de responsabilidade do associado.

Limite 01 (uma) ocorrência a cada 12 meses

7-Guarda do veículo: Em atendimento realizado pela assistência, e caso seja necessário à guarda do veículo em local apropriado, por não haver nenhuma oficina disponível a SIGA, providenciará a guarda do veículo até o limite de R\$30,00 (trinta reais), até que possa ser efetuada sua remoção até a oficina ou concessionária mais próxima.

Limite 01 (uma) ocorrência a cada 12 meses

8-Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a SIGA enviará um chaveiro até o veículo para prestar o atendimento ao cliente.

Importante: Se o dano não for possível de resolver no local, a SIGA providenciará o reboque até o local especializado mais próximo ao invés de enviar o prestador, respeitando o limite dos 300 km.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado atendimento de remoção a um raio de 150 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado ou será reparado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores)

Não estão abrangidos os custos de peças, chaves troca e conserto de ignição ou miolo danificado.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis conforme a circunstância.

Limite 01 (uma) ocorrência a cada 12 meses

Até o valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

9- Táxi (em sequência de pane) - Será colocado a disposição dos clientes da SIGA o serviço de táxi quando for confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais de 24 horas ou reembolso previamente autorizado quando o veículo se encontrar a mais de 20 km do endereço cadastrado.

A pane deverá ter sido previamente atendida pela SIGA, dentro de local urbano (cidade).

Limite: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e somente dentro da área urbana (cidade) com uma única solicitação por evento.

Solicitação 1 (uma) vez a cada 180 dias.

PROGRAMA TRUCK E AGREGADO

Garantia e limites

1 – **Carência:** Após cadastro na base da SIGA.

2 – **Socorro elétrico/mecânico:** Em caso de socorro dentro da cidade onde o veículo foi cadastrado, a SIGA providenciará o envio de um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja reparado no local onde o veículo se encontrar.

Caso essa pane ocorra fora da cidade onde o veículo foi cadastrado, e em horário comercial, será providenciado o serviço de reboque para que o mesmo seja levado à oficina mais próxima.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: A assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico não ultrapassando o valor de R\$200,00 (duzentos reais). Excluindo-se, portanto, qualquer despesa com compra ou substituição de peças.

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

O cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais cabíveis.

Limite de mão de obra: R\$200,00 (duzentos reais).

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionárias ou similares.

Limite 02(duas) ocorrências no período de 180 dias, contado do último atendimento.

3- Reboque do veículo após pane: Em caso de pane dentro do horário comercial a SIGA providenciará um reboque para que o veículo seja levado para uma oficina ou credenciado mais próximo.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará armazenado. Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores).

Importante: O cliente é responsável pela remoção de eventual de carga transportada no veículo antes do envio do reboque.

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do associado respeitando o limite da km.

Limite 01 (um) reboque por evento, desde que, as panes não sejam pelo mesmo motivo no período de 30 dias.

A assistência não fará traslado quando: O veículo já se encontrar em oficina, concessionária ou similares.

*Após o veículo encaminhado para oficina, concessionárias ou similares, não sendo reparado NÃO caberá nova solicitação.

4- Reboque após sinistro: Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo, o **Cliente deverá** entrar em contato com a assistência da SIGA, informar os dados do cadastro da empresa ou associação conveniada. Após análise será fornecido reboque de acordo com a ocorrência. Importante: O Cliente é responsável pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

Importante: Serviço de munck e guindaste estão contemplados até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Será disponibilizado somente 1 (um) reboque por evento. Caso o evento ocorra fora do horário comercial, o veículo será encaminhado para a base do prestador de serviço ou para residência do cliente.

5- Troca de pneus (sugestão): Na hipótese de ocorrerem danos ao (s) pneumáticos, que impossibilitem a locomoção dos veículos por seus próprios meios, a SIGA solicitará o serviço de reboque, para que o veículo seja levado a borracharia mais próxima respeitando o limite de 400 km. Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Se o cliente estiver na cidade onde o veículo foi cadastrado, poderá ser enviado um profissional no local do ocorrido.

Importante: Todas as despesas para o conserto pneumático: pneus, câmara, bicos e etc, serão de responsabilidade do cliente, exceto a mão de obra com limite de R\$100,00 (cem reais).

Quando o veículo for removido pelo reboque até o prestador, não haverá o benefício do pagamento da mão de obra.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providencias emergenciais cabíveis.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 180 dias.

6- Auxílio combustível: Na hipótese de impossibilidade de locomoção de veículo, por falta de impossibilidade de locomoção do veículo, por falta de combustível, a SIGA providenciará o serviço de reboque para que o mesmo seja levado até o posto de combustível mais próximo, limite de raio de 300 km do local do evento.

Quando a solicitação ocorrer fora do horário comercial o cliente terá o serviço de reboque, limitado o atendimento de remoção a um raio de 400 km do local do evento até o local onde o veículo ficará guardado.

Caso ultrapasse o limite estipulado acima o cliente ficará responsável pelos KM excedentes (valores). Importante: Todas as despesas referentes ao abastecimento de combustível serão de responsabilidades do associado.

7- Guarda do veículo: Em atendimento realizado pela assistência 24 horas, e caso seja necessário à guarda do veículo em local apropriado, por não haver nenhuma oficina disponível a SIGA, providenciará

a guarda do veículo até o limite de R\$ 100,00 (cem reais), até que possa ser efetuada sua remoção até a oficina ou concessionária mais próxima.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

8- Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a SIGA enviará o serviço de chaveiro até o veículo para prestar o atendimento ao cliente.

Não estão abrangidos os custos de peças, chaves, trocas e conserto de ignição ou miolo danificado.

Caso o fato ocorra fora do horário comercial, a assistência tomará providências emergenciais e cabíveis. Em caso de reboque o raio permitido é de 400 km.

Limite 01 (uma) ocorrências a cada 30 dias.

Mão de Obra até R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

9- Retorno domicílio (em sequência de acidente): Na ocorrência do acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo previamente atendido pela SIGA, será colocado à disposição do cliente e os beneficiários, (considerando a capacidade de lotação do veículo determinado pela fábrica) transporte alternativo a critério da SIGA, para que possam retornar ou concluir seu destino.

Importante: Quando o veículo do cliente for destinado a transporte de passageiro (taxi, vans e semelhantes) a SIGA não se responsabilizará pelo transporte dos passageiros, somente sendo beneficiado o associado.

Caso o associado opte pela continuação da viagem, essa despesa não deverá exceder a quilometragem até a residência do cliente cadastrado.

Limite: O limite para retorno domicílio será de 400 km totais, ida e volta do transporte disponibilizado. O excedente será responsabilidade do associado.

10 – Táxi (em sequência de pane) – Será colocada a disposição dos clientes da SIGA o serviço de táxi quando for confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais de 24 horas ou reembolso previamente autorizado quando o veículo se encontrar a mais de 20 km do endereço cadastrado.

Limite: R\$100,00 (cem reais) e somente dentro da área urbana (cidade) com uma única solicitação por evento.

Direito a 2 (duas) solicitações a cada 180 dias.

11- Hospedagem: Em caso de evento previamente atendido, a SIGA proporcionará ao motorista e seus acompanhantes, respeitando o limite determinado pelo fabricante, estada em hotel com diária máxima no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, se o conserto do veículo não puder se realizar no mesmo dia ou caso o retorno domicílio não seja possível devida as condições locais.

Na eventualidade de ser escolhido pelo cliente um hotel cujo valor da diária seja superior ao limite aqui estabelecido, será de sua EXCLUSIVA PV responsabilidade o custeio da diferença. Em hipótese alguma haverá compensação de valores ou extensão de diárias, caso o hotel escolhido tenha diárias inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Limite de diária: 1 diária por evento.

Solicitação 2 (duas) vezes a cada 180 dias

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todo serviço solicitado deverá ser acompanhado por um responsável do veículo.
- 2 - A SIGA se reserva o direito de recusar atendimento se, quando estiver evidente a má fé do solicitante caracterizada, dentre outras formas, por constantes e repetitivas ocorrências ou se as mesmas forem decorrentes da falta de manutenção indispensável do veículo por um responsável do veículo.
- 3 - A assistência não se responsabiliza por objetos ou carga que esteja no interior do veículo.
- 4- Se o condutor se recusar ao pagamento de peças necessárias de reposição ou substituição, a assistência poderá recusar o atendimento.
- 5-A assistência não atende 2 (duas) solicitações do mesmo evento.
- 6- Após o transporte do veículo para oficina, residência ou similares a assistência não terá mais responsabilidade com o veículo.
- 7- Reboques, semirreboques, carretinhas e similares não são considerados partes do veículo e deverão ter solicitadas suas coberturas independentes para suas respectivas placas, não sendo estes de responsabilidade da SIGA ou da PROTEÇÃO OU SEGURO DO VEÍCULO.
- 8- Todos os serviços oferecidos nos planos de assistência da SIGA estão sujeitos à disponibilidade dos prestadores.
- 9- Não será obrigatório o atendimento em locais.
- 10- Em feriados e datas comemorativas não será estipulado tempo para atendimento, devido ao grande fluxo de veículos nas estradas e grande fluxo de solicitações.

EXCLUSÕES DOS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SIGA

- Serviços não solicitados ou autorizados pela assistência.
- Ocorrências ocorridas fora dos âmbitos definidos.
- Acidentes produzidos por ingestão intencional tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas.
- Ação ou omissão do Cliente causada por má fé.
- Solicitação de assistência para panes repetitivas.

- Eventuais reboques de veículos que exijam a utilização de “munk” ou outro equipamento para fins de resgate que não o tradicional reboque.
- Gastos com combustível, reparação e roubo de acessórios incorporados ao veículo.
- Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa inabilitada.
- Roubo das bagagens ou objetos deixados no interior do veículo.
- Reparo do veículo fora do local solicitado.
- Evento ocorrido na residência do Cliente.
- Gastos de hospitalização, honorários não especificados, exames, complementares de diagnósticos e medicamentos.
- Gastos com restaurantes ou outras despesas provenientes a hospedagens.
- Tentativa de suicídio, assim como as que derivam de ações criminosas por ele causadas, direta ou indiretamente.
- Gastos com enterro ou cerimônia fúnebre.
- As despesas provenientes de serviços jurídicos serão responsabilidade do Cliente.

OBSERVAÇÃO:

Terceiros envolvidos em acidentes a assistência será através de reembolso, após autorização da contratante.

Não será realizado traslado de veículos. Ex. transportar o veículo de uma oficina para outra.

RECIBO

Recebi(emos) da ExclusivaPV – Associação de Benefícios de Poços de Caldas e Região, as Normas da GARANTIA ESPECIAL e ASSISTENCIA 24 HORAS, das quais tenho(mos) pleno conhecimento e me(nos) comprometo(emos) a gozar dos direitos e me(nos) submeter aos deveres nela contidas.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente recibo.

_____, MG _____ de _____ 20____

RECIBO

Recebi(emos) da ExclusivaPV – Associação de Benefícios de Poços de Caldas e Região, as Normas da GARANTIA ESPECIAL e ASSISTENCIA 24 HORAS, das quais tenho(mos) pleno conhecimento e me(nos) comprometo(emos) a gozar dos direitos e me(nos) submeter aos deveres nela contidas.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente recibo.

_____, MG _____ de _____ 20____